

PROJETO DE LEI Nº 026/2000-L  
Autor: Vereador Ivanildo Donizeti Rainha

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, CAPITÃO LENER RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de "RUA ANTONIO JOSÉ PINTO" a atual Via Pública sem denominação, localizada entre a Estrada da Barrinha e a Estrada Plenitude, numa extensão de 3.300m, localizada no Bairro da Barrinha, conforme Justificativa e Croqui que segue anexo e que ficam fazendo partes integrantes desta Lei.

**Art. 2º** O órgão competente da Prefeitura providenciará o devido emplacamento do referido Logradouro, com a denominação dada por esta Lei.

**Art. 3º** A denominação dada por esta Lei não implica em presunção ou reconhecimento por parte da Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra da regularidade do Loteamento perante a legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 08 de dezembro de 2000.

---

Capitão Lener Ribeiro  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.

#### JUSTIFICATIVA

ANTONIO JOSÉ PINTO, nasceu em 23 de outubro de 1911, nesta Cidade, na época pertencente à Itapecerica da Serra.

Era casado com Dona Carolina Paes Pinto com quem teve oito filhos: Cristina, Teresa, Dorival, Narciso, Jovelina, José, Elídia e Marilene.

Durante toda a sua vida, Antonio José residiu no Bairro do Paiol do Meio, onde veio a granjear muitas amizades.

De uma personalidade ímpar e cordial, ficou conhecido por esta virtude, pois sempre ajudou a todos os que procuraram seu auxílio.

De espírito alegre, a sua ausência deixa uma grande lacuna nos corações de todos os seus familiares e amigos.

Aos cinquenta e seis netos, sua ausência deixou uma lacuna indelével em seus corações.

Assim sendo, como uma pequena homenagem póstuma, nada mais justo que o nome de ANTONIO JOSÉ PINTO seja lembrado com a denominação dada à Via Pública referida neste projeto de lei.

